



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL
CARTA CONVITE Nº 004/2019

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM**, através da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, e **Decreto nº.068/2019**, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Carta Convite, tipo menor preço global, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos deste Edital. O contrato será regido pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM**, conforme Projeto Básico **Anexo I**, deste Edital.

1.2 O Edital e o Projeto Básico estarão disponível para análise dos interessados na Sede da Câmara Municipal situada na Alameda 1º de Maio S/N – Centro – CEP 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM, no horário de 08h:00min às 14h:00min.

2. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues no local, data e horário a seguir:

LOCAL: Câmara Municipal de Careiro da Várzea, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Alameda 1º de Maio S/N – Centro – CEP 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM

DATA: 25 de Janeiro de 2019

HORÁRIO: 10:00 hrs

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente serão admitidas para participar desta licitação às firmas do ramo do objeto desta licitação e que atenderem às demais condições constantes deste Edital e seu Anexo.

CNPJ nº. 34.489.450/0001-01

End.: Alameda 1º de Maio S/N – Centro – CEP 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM

Fone: (092) 3369-2190



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.2. Não serão admitidas nesta licitação firmas nas seguintes condições:

- a) Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, à **CPL** ou ao Município do Careiro da Várzea;
- b) Licitante que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta;
- c) Empresa estrangeira que não funcione no País, nem interessado que se encontre sob falência, recuperação extrajudicial e judicial (**conforme Lei nº 11.101/05**), concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aquela que tenha sido declarada inidônea ou esteja impedida ou suspensa de licitar ou contratar com a Administração Pública.
- d) Empresas inadimplentes com obrigações assumidas junto ao Município do Careiro da Várzea.
- e) Empresa cuja proposta contenha preços ou condições cuja validade dependa de aprovação por parte deste Poder;
- f) Empresa cuja proposta apresente correções ou alterações de qualquer natureza nos textos ou documentos que integram este Edital, ou ainda se refiram ao objeto diferente do solicitado.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no Preâmbulo deste Edital, o representante da proponente deverá apresentar, inicialmente em envelope separado contendo a descrição **CREDENCIAMENTO**, documento que o credencie a participar desta licitação respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se civilmente exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

4.1.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou instrumento particular de procuração em ambos os casos **com a firma devidamente reconhecida em Cartório competente**, no qual **conste de forma expressa** o poder para assinar: atas e planilhas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente / outorgante, juntamente com cópia da Carteira de Identidade de ambos.

4.1.1.1. Em caso de credenciamento por procurador ou em caso de substabelecimento é obrigatória a apresentação da Procuração Original que concede poderes ao Procurador.

4.1.1.2. No caso de representação por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado

CNPJ nº. 34.489.450/0001-01

End.: Alameda 1º de Maio S/N – Centro – CEP 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM

Fone: (092) 3369-2190



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da empresa proponente, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado do respectivo Contrato ou Estatuto Social, no qual estejam expressos seus poderes para individualmente exercer direito e assumir obrigações em nome da empresa.

4.1.1.3. No caso de representação por sócio que não possua poderes de administração, o mesmo deverá fazer-se representar por instrumento procuratório ou termo de credenciamento, nos termos das alíneas anteriores.

4.1.1.4. Cada licitante credenciará apenas um representante legal que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, em nome da representada.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Presidente Comissão de licitação e realizada de acordo com a Lei nº 8.666/93, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário, já determinados.

5.1.1. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados em dois envelopes distintos e fechados, contendo os seguintes sobrescritos:

ENVELOPE Nº01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ENVELOPE Nº02 – PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA Carta Convite nº 004/2019 25/01/2019 – 10:00 HORAS Razão Social e CNPJ Endereço	CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA Carta Convite nº 004/2019 25/01/2019 – 10:00 HORAS Razão Social e CNPJ Endereço

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitação, deverá o proponente apresentar, no envelope de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em **cópias autenticadas**. A autenticação se dará por tabelião de notas ou por servidor da Administração, no ato de sua apresentação, e poderão ter seus originais exigidos pela Comissão Julgadora, para confronto com as cópias oferecidas, sendo facultado a esta diligenciar para constatação da autenticidade de cada documento.



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.1.1. Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão chegar antes do início da sessão de abertura da licitação e solicitar a autenticação.

6.2. As empresas apresentarão os seguintes Documentos de Habilitação, conforme condições a seguir:

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Registro Comercial em se tratando de Empresa Individual;

6.2.2. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido pela Receita Federal, no caso de Micro Empreendedor Individual – MEI;

6.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.2.3.1. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.5. Os documentos indicados nos **itens 6.2.1. a 6.2.3.** deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONOMICA:

6.2.6. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e a Seguridade Social, através da apresentação dos seguintes documentos:

6.2.7.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751, de 02/10/2014;



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

6.2.10. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho**, em validade.

6.2.11. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial, expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, expedida até **90 (noventa) dias** antes da abertura desta licitação;

6.2.11.1. Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente constando à quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **6.2.11**;

6.2.12. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante simples consulta **“on line”** ao cadastro emissor respectivo.

6.2.13. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de emissão.

6.2.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, devendo a mesma na data da licitação, apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.15. Será exigida, ainda, a apresentação das seguintes declarações:

6.2.15.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento com o artigo 7º XXXIII da Constituição Federal.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2.15.2. Declaração expressa do proponente de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessárias à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

6.2.15.3. Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

6.2.15.4. Declaração, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.2.16. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo desta Convocação e seus Anexos, a Comissão considerará o licitante **INABILITADO**.

6.2.16.1. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome do proponente, com o número do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

6.2.16.1.1. Se o proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

6.2.16.1.2. Se o proponente for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.2.16.2. No caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz e vice-versa.

7. – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada através de carta datilografada ou digitada, em um via em papel tamanho ofício com o timbre do licitante, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante, contendo:

7.1.1. Preço global da proposta, em algarismo e por extenso, pelo qual o licitante se compromete a contratar o objeto ora licitado;

7.1.2. Prazo de entrega do objeto;

7.1.3. Planilha de Especificações e Quantidades, preenchida pelo licitante, constante

CNPJ nº. 34.489.450/0001-01

End.: Alameda 1º de Maio S/N – Centro – CEP 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM

Fone: (092) 3369-2190



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

do Anexo II deste Convite;

7.1.4. Prazo de validade da proposta por 60 (sessenta) dias.

8.- DA ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA E JULGAMENTO

8.1. Este Convite será processado e julgado de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

8.2. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Convite, na presença dos seus representantes legais, que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a **CPL** dará início aos trabalhos. Primeiramente identificará e credenciará os representantes dos licitantes, em seguida receberá e examinará os envelopes de **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTAS DE PREÇOS** dos licitantes.

8.3. Os Membros da **CPL** e os representantes dos licitantes presentes rubricarão, inicialmente, na parte externa os envelopes de documentação e propostas de preços, reservando esses para abertura na fase seguinte.

8.4. A CPL abrirá os envelopes contendo as documentações, rubricando todo o conteúdo de cada documentação apresentada, após a sua abertura procederá ao julgamento das documentações.

8.4.1. O licitante que não atender as condições estabelecidas por este edital quanto à apresentação da documentação, será **inabilitado** e terá a sua proposta de preços devolvida, depois de transcorrida a fase recursal ou após a renúncia ao direito de recorrer, nos termos da alínea "a", do Inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

8.4.2. Após a proclamação do resultado da fase de habilitação, certificado seu trânsito em julgado será dado prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

8.4.3. O critério de julgamento das Propostas de Preços será o de menor preço Global.

8.4.4. No julgamento e classificação das propostas serão observados os seguintes critérios:

8.4.4.1. Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço global.

8.4.4.2. A seqüência da classificação se fará segundo a ordem crescente de preços global.



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.4.4.3. No caso de empate entre uma ou mais proposta e depois de obedecido ao disposto no § 2º do Art. 3º, da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Convite, ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos.

8.6. Será considerado preço excessivo, aquele que estiver superior ao preço estimado pela Administração e preço inexequível, aquele que for impraticável, por estar abaixo da estimativa de preço do mercado.

8.7. Se todas as Propostas forem desclassificadas ou se todos os licitantes forem inabilitados, a **CPL** poderá fixar aos concorrentes o prazo de três (03) dias úteis para a reapresentação de novas propostas ou de novas documentações, corrigidas das causas que ensejaram as desclassificações ou inabilitações.

8.8. A **CPL** lavrará ata circunstanciada, contendo todos os atos praticados no decorrer da licitação, a qual deverá ser assinada por seus Membros e pelos representantes dos licitantes, devendo qualquer impugnação ou declaração, constarem obrigatoriamente da mesma.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Os recursos das decisões proferidas na presente licitação serão processados e julgados na forma prevista na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 109.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As despesas comprometidas com o presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento deste Órgão, vigente para o exercício financeiro de 2019, por conta da dotação orçamentária, conforme informações constantes dos autos, cuja Nota de Empenho da Despesa deverá ser anexada os autos, no ato da contratação.

10.2. O valor global orçado pela Câmara Municipal para a contratação é de **R\$ 84.049,40** (Oitenta e Quatro Mil e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos) ao ano, que será consignado na seguinte rubrica:

01.01.01.01.031.0001.2001.0000- Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.30 – Material de Consumo
10 – Recursos Ordinários.

CNPJ nº. 34.489.450/0001-01

End.: Alameda 1º de Maio S/N – Centro – CEP 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM

Fone: (092) 3369-2190



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.3. Os preços incluem todas as despesas necessárias à execução total dos não reembolsáveis, bem como seus lucros.

10.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da contratação, admitida alteração quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata.

10.5. Comprovado o desequilíbrio de que trata o item anterior, a alteração dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou, mediante solicitação da empresa contratada, conforme o caso.

10.6. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido.

10.7. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes de alteração não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

10.8. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

11. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

11.1. A Contratação poderá ser representada pela nota de empenho e Carta-Contrato e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pelo contratado.

11.2. A adjudicatária deverá comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para esse fim, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.4. Aplica-se aos contratos o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores, no que couber.



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12. - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Será contratada a licitante cuja proposta for classificada em primeiro lugar.
- 12.2.** A segunda classificada só poderá ser contratada à Administração, sempre ao preço da primeira, quando houver rescisão contratual e assim sucessivamente.
- 12.3.** O contratado deverá especificar na(s) Nota(s) fiscal(is): preço unitário, inclusive os centavos, incluso todas as taxas, impostos, frete, seguro e demais despesas.
- 12.4.** Na contratação, se a quantidade não corresponder ao exigido neste instrumento de convocação, o contratado será chamado para, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Convite.
- 12.5.** O recebimento do serviço será realizado de acordo com as disposições do art. 73 da Lei nº 8666/93.
- 12.6.** Prazo de entrega será conforme solicitação da unidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias corrido apartir da data da retirada da Ordem de Compras.
- 12.7.** O licitante contratado ficará obrigado quando for o caso a atender todas as requisições emitidas durante a vigência da contratação, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento.
- 12.8.** Caso a licitante vencedora tenha sede fora do Município, deverá indicar um procurador ou representante.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Câmara do Careiro da Várzea e com os valores propostos até 30 (trinta) dia após entrega e aceitação (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93), mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
- 13.2.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a fórmula, observada a data limite para



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

pagamento acima prevista.

13.3. A atualização financeira será mediante as seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo $I = (TX/100) \times 365$, onde: EM = encargos moratórios;

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual ou de apresentação de documentação exigida neste instrumento convocatório, no Contrato celebrado ou Nota de Empenho emitida ou em caso de irregularidade fiscal.

13.5. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

13.6. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante que der causa ao retardamento da execução do certame, não enviar documentação de habilitação exigida no instrumento convocatório, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, apresentar documento ideologicamente falso ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Estadual, pelo **prazo de até 2 (dois) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

14.2. A sanção referida no parágrafo acima será aplicada pelo Presidente da Câmara, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

14.3. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão poderá aplicar, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

a) Advertência;



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b) Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;
- c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- e) Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa da prestadora do serviço em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.
- f) Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais.
- g) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- h) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

15. – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A homologação do presente objeto serão efetuadas mediante despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

15.2. Estará sempre ressalvada a Exma. Sra. Presidente da Câmara, por despacho motivado do qual dará ciência aos licitantes em revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, sem que caiba a esses o direito do pedido de indenização, exceto, nos casos previstos no art. 59 e seu § único, da Lei nº 8.666/93.

15.3. Quaisquer esclarecimentos referentes a esta licitação poderão ser obtidos, diariamente, no horário das 08:00 às 13:00 horas, no local onde funciona a **CPL**, no Prédio da Câmara Municipal do Careiro da Várzea, nesta cidade.

15.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, devendo os prazos ter início e término nos dias úteis.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da CPL, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15.6. Fazem parte integrante deste Convite:

1. Projeto Básico (Anexo I);
2. Modelo de Proposta de Preços (Anexo II);
3. Modelo de Credencial (Anexo III);
4. Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação (Anexo IV);
5. Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo V);
6. Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho (Anexo VI);
7. Modelo de Declaração de Recebimento do Edital e documentos (Anexo VII);
8. Modelo de Declaração de Veracidade (Anexo VIII);
9. Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Anexo IX);
10. Minuta de Carta-Contrato (Anexo X)
11. Modelo de termo de renúncia referente ao julgamento das documentações (Anexo XI);
12. Modelo de termo de renúncia referente ao julgamento das propostas de preços (Anexo XII)

Careiro da Várzea (AM), 17 de Janeiro de 2019.

ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMCV



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

1.1. Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição Gêneros Alimentícios e de Material de Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, conforme especificações mínimas e quantitativo abaixo relacionados:

2 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QT	VALOR ESTIMADO	
				VL UNIT ESTIMADO	VL TOTAL ESTIMADO
1	AÇÚCAR , embalado em saco plástico transporte de 1kg com prazo de validade de 6 meses ou superior , inspecionado pelo ministério da agricultura, sem alteração de cor.	KG	308	R\$ 3,81	R\$ 1.172,45
2	CAFÉ EM PÓ 250G torrado e moído de 1° qualidade, em pó homogêneo, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente.	PCT	300	R\$ 7,88	R\$ 2.364,00
3	BOLACHA CREAM CRACKER COMUM 400G , crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hydrogenada, água e sal. rótulo com informação nutricional, validade, lote. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	329	R\$ 5,71	R\$ 1.877,49



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

4	BOLACHA SALGADA SECA, 400G , de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	119	R\$	6,19	R\$	737,01
5	LEITE EM PÓ 400G , enriquecido com ferro e vitaminas c, a e d isento de glúten, acondicionado em pacote ou lata de 400g, embalado saco plástico ou lata metálica ou plástica, com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, inspecionado pelo ministério da agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor textura característico, próprio para o consumo humano.	PCT	319	R\$	12,05	R\$	3.843,95
6	ACHOCOLATADO EM PÓ , enriquecido com vitaminas cálcio e ferro, embalada em lata ou saco plástico de 400 g, com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, inspecionado pelo ministério da agricultura sem alterações de cor aroma sabor características, próprio para o consumo.	LT	138	R\$	9,24	R\$	1.275,12
7	ÁGUA MINERAL 20L em garrações plásticos, própria para o consumo humano, entregue em garrações plásticos, devidamente identificados, validade de mínimo 06(seis) meses.	GFAO	438	R\$	8,69	R\$	3.807,68
8	FELJÃO acondicionado em saco plástico transparente de de 1 kg . com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, inspecionado pelo ministério da agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico,	KG	120	R\$	12,93	R\$	1.552,00



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

	próprio para o consumo humano.					
9	ARROZ , polido, embalagem saco plástico transparente de 1 kg. com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, inspecionado pelo ministério da agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano.	KG	198	R\$ 4,19	R\$	828,96
10	MACARRÃO 500G , espaguete sêmola, embalado em saco plástico transparente com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, inspecionado pelo ministério da agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano.	PCT	298	R\$ 3,81	R\$	1.134,39
11	CHARQUE - carne bovina salgada embalada a vácuo saco transparente de 1kg. com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, inspecionado pelo ministério da agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano.	KG	135	R\$ 36,89	R\$	4.980,60
12	CARNE MOÍDA bovina de primeira congelada, isenta de gordura aparente, acondicionada em embalagem plástica a vácuo. com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, inspecionado pelo ministério da agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, sem lacerações ou	KG	267	R\$ 25,54	R\$	6.819,18



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

	furos na embalagem.					
13	FRANGO CONGELADO inteiro com pele cartilagens e aparas acondicionado em saco plástico, com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, inspecionado pelo ministério da agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor textura característico, sem lacerações e deformidades, próprio para o consumo.	KG	401	R\$ 8,59	R\$ 3.443,25	
14	CARNE bovina, corte inteiro para subdivisão, congelado. apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro, sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente, apresentar rótulo na parte externa da embalagem, sem contato com o produto. as embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária. transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. o produto deverá apresentar validade mínima de 3 (meses) mês no momento da entrega.	KG	230	R\$ 27,06	R\$ 6.223,80	



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

15	CALABRESA , tipo toscano com carne suína, congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima ou sim), data de fabricação e validade.	KG	150	R\$ 20,11	R\$ 3.016,00
16	BATATA PORTUGUESA de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.	KG	210	R\$ 5,71	R\$ 1.198,40
17	ALHO BRANCO , de 1ª qualidade - grupo comum, tipo especial; com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	KG	82	R\$ 31,51	R\$ 2.584,09
18	CEBOLA BRANCA , de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente.	KG	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
19	CENOURA de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	KG	86	R\$ 6,68	R\$ 574,48
20	SAL IODADO refinado, acondicionado em saco plástico transparente. com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, inspecionado pelo ministério da agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano.	KG	42	R\$ 1,63	R\$ 68,60



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

21	ÓLEO DE SOJA comestível, acondicionado em embalagem de 900ml, com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, inspecionado pelo ministério da agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, caixa com latas ou garrafas ou superior	GRF	197	R\$	6,47	R\$	1.273,93
22	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA , embalado em saco plástico transparente de 1k. com prazo de validade igual ou superior de a 6 meses, inspecionado pelo ministério da agricultura, sem alterações de cor, sabor característico. próprio para o consumo humano.	KG	217	R\$	7,07	R\$	1.533,47
23	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA (d' água ou uarini), embalada em saco plástico transparente de 1kg. com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, inspecionado pelo ministério da agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano.	KG	299	R\$	8,15	R\$	2.437,85
24	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L . embalagem plástica, transparente, de boa qualidade.	UND	405	R\$	9,78	R\$	3.960,90
25	MARGARINA 250G (creme de soja), com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, inspecionado pelo ministério da agricultura, sem gordura trans, sem gordura hidrogenada, sem alterações de cor, aroma, sabor característico,	UND	306	R\$	3,15	R\$	964,92



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

	próprio para o consumo humano.					
26	ÁGUA SANITÁRIA , com função alvejante e desinfetante, com teor fr cloro ativo permitido por lei, embalada em frasco inquebrável e opaco de 1 litro.	UND	153	R\$ 3,42	R\$ 523,26	
27	ODORIZADOR AMBIENTAL , Purificador de ambiente, formato em gel. 70g.	UND	31	R\$ 4,67	R\$ 144,87	
28	CERA LIQUIDA , base incolor frasco de 750ml	UND	81	R\$ 10,06	R\$ 815,13	
29	COPO DESCARTAVEL, 50 ML , para café, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, pacote com 100 unidades.	PCT	377	R\$ 3,26	R\$ 1.229,02	
30	COPO DESCARTÁVEL, 180ML , confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, pacote com 100 unidades.	PCT	655	R\$ 4,08	R\$ 2.670,22	
31	DESINFETANTE LIQUIDO , fungicida e bactericida, concentração do principio ativo autorizado pelo ministerio da saúde, biodegradavel, fraco de 500ml, data de vencimento de no minimo um ano.	UND	482	R\$ 6,68	R\$ 3.219,76	
32	DESORIZADOR SANITÁRIO , pedra (aromatizante), ambiental, essências variadas (suaves) em unidades.	UND	238	R\$ 3,76	R\$ 894,09	



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

33	DETERGENTE LIQUIDO , neutro, aplicação remoção de gordura de louças, talheres e pnelas, frasco 500ml, com registro no ministerio da saúde, data do vencimento de no minimo 1 ano.	UND	407	R\$	2,28	R\$	927,96
34	ESCOVÃO , de náilon/ chão/base de plástico resistente/ dimensões minima de 23x4,5cm, cerdas c/ diâmetro minimo de 0,80mm e comprimento minimo de 4cm, disposto em no minimo quatro carreira de tufo justapostos e homogêneo de modo a preencher toda a base. a fixação das cerdas na base deverá ser firme e resistente. cabo de madeira polida , toda revestida em material plástico resistente, medindo no minimo 120 de comprimentos.	UND	12	R\$	10,65	R\$	127,76
35	ESPONJA DUPLA FACE ,para limpeza (louças e panelas), sendo um lado fibra outro cintetico abrasiva para limpeza de superficie e , outra em fibra sintetica de poliuretano para limpeza sdesuperficie delicada, dimensão de 110x75x20xmm, formato retangular.	UND	189	R\$	2,77	R\$	524,16
36	ESPONJA LÃ DE AÇO CABORNO.	UND	133	R\$	2,12	R\$	281,96
37	FLANEJA LIMPEZA , 100% algodão medindo 38x58cm, na cor laranja.	UND	64	R\$	3,04	R\$	194,56
38	GUARDANAPO DE PANO , para enxugar louças, material algodão tamanho 60x40cm, branco, sem estampa, lavavel e duravel.	UND	35	R\$	7,50	R\$	262,50



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

39	TOALHA DE PAPEL , cor branca (uso doméstico), resistente, folha dupla, pacote de 2 rolos, toalha medindo no mínimo 22x20cm.	PCT	180	R\$ 5,59	R\$ 1.006,80
40	INSETICIDA AEROSOL , líquida, 350ml	UND	33	R\$ 12,28	R\$ 405,24
41	LUVA DE LIMPEZA , látex natural, tamanho "g", - uso multiuso	PAR	16	R\$ 6,85	R\$ 109,55
42	PANO DE CHÃO DE LIMPEZA , 100% de algodão, cor branca, nas dimensões aproximadas de 45x65cm, c/peso mínimo de 130g.	UND	63	R\$ 6,47	R\$ 407,40
43	PAPEL HIGIÊNICO , neutro, branco, macio, 1 face, picotado, de boa qualidade, rolo de aproximadamente 30mx10cm, acondicionado em embalagem original de fábrica, pcts c/ 4 unds.	PCT	557	R\$ 4,62	R\$ 2.573,34
44	SABÃO EM BARRA , composição básica: sais + ácido graxo, de 1 kg	KG	35	R\$ 6,79	R\$ 237,77
45	SABÃO EM PÓ , aplicação lavar roupas e limpeza em geral, aditivas amaciante, acondicionado em embalagem de 500 grs. unds.	CX	69	R\$ 5,33	R\$ 367,54
46	SACO COLETA LIXO 100L sólido, cor preta, pacote com 05 unid.	PCT	382	R\$ 3,42	R\$ 1.306,44
47	SACO COLETA LIXO 15L , cor preta, pacote com 10 unid.	PCT	287	R\$ 3,42	R\$ 981,54
48	SACO COLETA LIXO 30L , cor preta, pacote com 10 unid.	PCT	315	R\$ 3,42	R\$ 1.077,30
49	SACO COLETA LIXO 50L , cor preta, pacote com 10 unid.	PCT	419	R\$ 3,42	R\$ 1.432,98
50	VASSOURA , piaçava, base de madeira, comprimento da base de no mínimo 25 cm e largura 4 cm, piaçava 15cm, dispostas em no mínimo de 3 carreiras de tufos	UND	12	R\$ 13,31	R\$ 159,76

CNPJ nº. 34.489.450/0001-01

End.: Alameda 1º de Maio S/N – Centro – CEP 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM

Fone: (092) 3369-2190



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

	justapostas e homogêneas, de modo a preencher toda base, cabo de madeira tratada e polida sem pintura c/comprimento de 120cm.				
51	BOM AR AEROSOL , acondicionado em embalagem metálica de 400ml.	UND	178	R\$ 9,67	R\$ 1.721,85
52	ÁLCOOL GEL PARA MÃOS anti-séptico para higienização.	UND	36	R\$ 9,78	R\$ 352,08
53	LUSTRA MOVEIS 200 ML contendo (cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessem-te derivado de isotiazonona, solventes, slifáticos, fragancia de água com silicine)	UND	92	R\$ 6,06	R\$ 557,83
54	PÁ PARA LIXO PLASTICA CABO LONGO	UND	12	R\$ 14,07	R\$ 168,88
55	RODO DE BORRACHA DUPLA c/ base plástico resistente, c/comprimento mínimo de 35 cm, borracha c/espessura mínima de 2 cm de largura, cabo de madeira inclinado na base, c/ comprimento mínimo de 120cm, em madeira tratada e polida c/reveste. em material tipo plástico rígido.	UND	12	R\$ 14,02	R\$ 168,24
56	SABONETE ANTIBACTERIANO PARAMÃO com ingredientes de origem 100 % natural pacotes com 12 unidades e cada unidade com peso aproximado de 90g.	UND	68	R\$ 4,24	R\$ 288,32
57	COADOR DE CAFÉ DE USO DOMERTICO em algodão com suporte em aço resistente.	UND	9	R\$ 4,77	R\$ 42,93



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

58	LÃ DE AÇO (PALHA DE AÇO) fina , acondicionada em embalagem original de fabrica, informações especificada, data de vencimento de no minimo 1 ano	PCT	141	R\$	3,25	R\$	458,25
59	DESENTUPIDOR DE PIA em borracha com cabo de madeira tamanho aproximadamente 40cm.	UND	10	R\$	10,76	R\$	107,60
TOTAL						R\$	84.049,40

3 -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal e mediante prévia requisição formal desta, em, no máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento;
- b) A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com as especificações constantes da ordem de fornecimento a ser emitida pela Câmara Municipal de Careiro da Várzea;
- c) Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital, normas técnicas e legislação em vigor.

4- VALIDADE E GARANTIA

4.1. O prazo de validade e de garantia, quando couber, dos produtos deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir de sua entrega.

4- PAGAMENTO

4.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, até a data do pagamento, que deverá ser feito em até 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

5 - LOCAL E ENDEREÇO PARA ENTREGA

5.1. Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, localizada na End.: Alameda 1º de Maio S/N – Centro – CEP 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM.



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CARTA CONVITE Nº. 004/2019 – CPL/CMCV

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Careiro da Várzea, torna público que realizará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº. 004/2019–CPL/CMCV**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia **25/01/2019, às 10h00min** (horário local), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal do Careiro da Várzea, na Alameda 1º de Maio S/N – Centro – CEP 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Careiro da Várzea (AM), 17 de Janeiro de 2019.

ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA CIRCUNSTANCIADA

Às 10:00 (dez) horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês Janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação –CPL da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, localizada na Alameda 1º de Maio S/N – Centro – CEP 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM, contando com a presença do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e demais membros designados pelo decreto Nº 068/2019 -CMCV para recebimento e abertura das propostas, das empresas licitante relativo a **CARTA CONVITE Nº 004/2019-CPL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM**, conforme detalhamento no Projeto Básico. Foi enviado convite para as seguintes empresas: **JAMES DE OLIVEIRA FERREIRA-ME (CNPJ Nº 18.803.889/0001-00)**; **A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI (CNPJ Nº 18.738.604/0001-03)** e **S DE O PEDROSA –ME (CNPJ Nº 03.987.907/0001-84)**. No horário acima citado, a Presidente abre a sessão deste certame, recebe os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, dá como encerrado o recebimento dos mesmos. Verificou-se que as licitantes: **JAMES DE OLIVEIRA FERREIRA-ME (CNPJ Nº 18.803.889/0001-00)**; **A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI (CNPJ Nº 18.738.604/0001-03)** e **S DE O PEDROSA –ME (CNPJ Nº 03.987.907/0001-84)** enviaram suas propostas comerciais ao protocolo da Câmara Municipal. Em seguida a Comissão inicia a análise dos ENVELOPES – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO “01” e PROPOSTA DE PREÇOS “02” apresentado devidamente lacrados, julgando-os como aprovados, uma vez cumprido as exigências do Edital. No prosseguimento a Comissão abre os **ENVELOPES DE Nº. 01 – HABILITAÇÃO** e realiza a conferência dos documentos apresentados em fotocópias simples bem como todas as declarações exigidas nesse Edital. Depois de todas as folhas dos documentos apresentados serem rubricados pela Comissão. Em seguida o Presidente, informa aos presentes como serão procedidos os trabalhos desta licitação e que esta Comissão fará a análise, no que tange a parte Jurídica, fiscal e trabalhista. Depois de realizadas as referidas análises, esta Comissão constatou que todas as empresas acima citadas, estão, portanto **HABILITADAS** ao prosseguimento deste certame quanto a abertura dos envelopes de Proposta Comercial. Dando continuidade aos trabalhos a Comissão comunicou que todos estavam HABILITADOS. Questionado os presentes na sessão, quanto a interposição de eventuais recursos na fase de HABILITAÇÃO conforme dispõe o art. 109, Lei Federal nº 8.666/93, as licitantes renunciaram formalmente ao direito de recorrer, conforme Termo de Renúncia. Ato contínuo o Presidente procedeu a fase de abertura do **ENVELOPE Nº 02** contendo as **propostas comerciais**, aberto o envelope, constatou-se que a empresa: **JAMES DE OLIVEIRA FERREIRA-ME (CNPJ Nº 18.803.889/0001-00)**, tendo os valores registrados vantajoso à Administração; com o valor total de **R\$ 77.341,96 (Setenta e Sete Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos)**, conforme mapa comparativo elaborado em anexo. Questionado aos presentes na sessão, quanto a interposição de eventuais recursos na fase de PROPOSTA DE PREÇOS conforme dispõe o art. 109, Lei Federal nº 8.666/93, as licitantes renunciaram formalmente ao direito de recorrer, conforme Termo de Renúncia. Ato contínuo foi **adjudicado** o certame em favor da empresa **JAMES DE OLIVEIRA FERREIRA-ME (CNPJ Nº 18.803.889/0001-00)**, no valor total de **R\$ 77.341,96 (Setenta e Sete Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos)**. Estando todos de acordo e nada mais a relatar, encerrou-se a sessão e eu, Adelson Adson Ribeiro Monteiro –Presidente desta CPL, lavrei a presente

CNPJ nº. 34.489.450/0001-01

End.: Alameda 1º de Maio S/N – Centro – CEP 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM

Fone: (092) 3369-2190



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ata, que vai assinada por mim, pelos membros e representantes das empresas presentes.

Careiro da Várzea/AM, 25 de Janeiro de 2019.

ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LORENA GOMES VEIGA
Membro

JOSÉ RILDO ALVES RODRIGUES
Membro



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Carta Convite N° 004/2019-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação deflagrada na modalidade Carta-Convite, visando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM**; pelo menor preço global em favor da Empresa: **JAMES DE OLIVEIRA FERREIRA-ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 18.803.889/0001-00, estabelecida na Alameda 1° de Maio nº10, - Centro – Cep: 69.255-00 - Careiro da Várzea/AM, com valor de **R\$ 77.341,96 (Setenta e Sete Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos)**, conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha comparativa, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 28 de Janeiro de 2019.

Jacob Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
GABINETE DO PRESIDENTE**

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 005/2019

CARTA CONVITENº004/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 34.489.450/0001-01;

Contratada: JAMES DE OLIVEIRA FERREIRA-ME (CNPJ Nº18.803.889/0001-00).

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM.

Valor: R\$ 77.341,96 (Setenta e Sete Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).

Dotação:

01.01.01.01.031.0001.2001.0000- Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.30 – Material de Consumo
10 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução: 11 (onze) meses.

Careiro da Várzea, em 28 de Janeiro de 2019.

Jacob Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM